



Lei. Nº 106

APROVA CONCORRENCIA PÚBLICA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
AFIRMAR CONTRATOS

EDWIN E. BERGER, Prefeito Municipal de Modélo, Estado de Santa Catarina
Faço saber a todos os habitantes do Município de Modélo, que a Câmara
Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º- Fica aprovada a Concorrência Pública para a construção da Linha de
Transmissão de Energia Elétrica da Subestação da Linha Fátima até
a Sede de Modélo, constante do Edital Nº 1/65, publicado no Diário
Oficial do Estado, em 20 de setembro de 1965

Art.2º- Ficam Aprovadas as Atas das Reuniões da Comissão Julgadora da
Concorrência Pública que deu como vencedoras: A Construtora e
Fornecedora de Materiais Ltda. de Chapecó e a Siemens do Brasil
Companhia de Eletrodomésticos Filial de Porto Alegre.

Art.3º- Fica o Poder Executivo autorizado a firmar os respectivos contratos
de acordo com as propostas vencedoras, ficando também
autorizado a concordar com as variações a mais ou menos de acordo
com a extensão real da rede.

Art.4º- As despesas decorrentes correrão por conta de Convênios firmados
a firmar com a Secretaria dos Negócios do Oeste de Chapecó pelo
excesso de arrecadação e mais eventuais empréstimos.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÉLO, Aos 26 de Outubro de 1965

Edwin E. Berger
Ed Edwin E. Berger
Prefeito Municipal

V. Affonso Majolo
V. Affonso Majolo
Secretario Municipal